

**Expediente:**

Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA

PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÁ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE**PORTARIA N.º 077/2024/GAB/PMN**

O **Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 151/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do srº **Allan Marcos do Nascimento**, no período de 30 à 31 de outubro de 2024, em viagem a Boa Vista- RR, para resolver assuntos relacionados a Secretaria de Obras e suporte a manutenção das máquinas da prefeitura; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 29 de outubro de 2024.

HERBERT RIBEIRO DA SILVA

Chefe de Gabinete
Decreto n.º 151/2024

Publicado por:

Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:2E1DFA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 744/2024 - SEMSA/PMN.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto n.º 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Anela Karine Sheila de Carvalho**, no dia 30 de outubro de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 28 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 002/2022.

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:4F97FA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 745/2024 - SEMSA/PMN.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto n.º 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 30 de outubro de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 28 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 002/2022.

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:2DCC3D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 746/2024 - SEMSA/PMN.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto n.º 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz**, no dia 30 de outubro de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 28 de outubro de 2024.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:ED55149E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 747/2024 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva**, no dia 30 de outubro de 2024, para levar os Pacientes para Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 28 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:293BBE3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 748/2024 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Edijones Alcantara**, no dia 30 de outubro de 2024, para levar as amostras de água em vidraria com reagente, dos poços cadastrados no sistema vigi água-CGVs do Município ao Laboratório Central Estadual-LACEN, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 28 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3580794A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 749/2024 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jacqueline Susan Farias Fernandes**, no dia 30 de outubro de 2024, para transportar amostras de água em vidraria com reagentes dos poços cadastrados no sistema vigi água-CGVs do Município ao Laboratório Central Estadual-LACEN, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 28 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F95F03F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 750/2024 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Laucimar de Souza Magalhães**, no dia 30 de outubro de 2024, para transportar amostras de água em vidraria com reagentes dos poços cadastrados no sistema vigi água-CGVs do Município ao Laboratório Central Estadual-LACEN, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 28 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B7C377F6

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
002/2020.**

**PROCESSO Nº 001/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001-01. **Contratada:** INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.648.941/0001-06. Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestar serviços de Internet, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, visando atender os setores administrativos. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo 12 (doze) meses. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO/ FUS/ MDE. Data da assinatura: 02/07/2024.

Uiramutã/RR, 02 de julho de 2024.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:CD43D1A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2021.**

**PROCESSO Nº 097/2021.
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2021.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos automotores tipo Pick Up, Cabine Dupla, Diesel, como motorização e no mínimo 190 cv, ar condicionado, câmbio automático, ABS e Airbags, capacidade de 05 passageiros, incluindo o condutor, trava e vidro elétricos, alarme, pintura sólida, direção hidráulica ou elétrica, roda com aro mínimo 16 e itens de segurança exigidos pela Lei, com manutenção por conta da contratada, sem franquias, combustível e motorista pela Contratante. Contratada: Uiramutã Transportes Eireli – CNPJ: 00.378.571/0001-64. TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – Prorrogação de prazo de execução e de vigência, 12 (doze) meses, no período de 17/09/2024 a 17/09/2025, mantidas as demais condições contratuais. Fund. Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/09/2024.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:71F15E18

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**GABINETE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.056.206/0001-94, torna pública a inexigibilidade nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria e Consultoria técnica em gestão de convênios, nos termos da tabela

abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Total da Despesa: 157.800,00 (Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) para o período de 12 meses.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do presente instrumento contratual, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos dentro dos limites previstos na Lei n.º 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 070100

Órgão: GABINETE PREFEITO

Projeto atividade: 04.122.0017.3001.0000

Elemento Despesa: 33.90.39.00

Recurso: Próprio

Partes Contratuais:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR - CNPJ n.º 04.056.206/0001-94.

CONTRATADO: JOICE DA SILVA CAVALCANTE-ME, inscrito no CNPJ nº 26.814.195/0001-05

Alto Alegre – RR, em 10 de setembro de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EE1DDF86

**GABINETE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL -
COMDEC DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE.**

DECRETO Nº 423/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o §2º do art. 54, art. 61, inciso VI, e art. 73, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e a Lei Municipal 447/2023 e,

CONSIDERANDO que a LEI Nº 447/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023, criou a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR;

CONSIDERANDO ainda que a Lei nº 447/2023 instituiu a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Alto Alegre, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, com a finalidade de coordenar em nível municipal todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidades;

CONSIDERANDO ainda que a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR ainda não foi efetivamente implementada, bem como suas Coordenadorias e a Administração Municipal necessita adotar providências para identificar e reduzir os riscos de desastres na região, além de coordenar ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação e assistência, a fim evitar desastres e minimizar seus impactos para a população alto alegreense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Sr. **ELIONAY MESQUITA PINHEIRO**, inscrito no CPF 544.381.872-49, Secretário Municipal de Agricultura, para responder interinamente pela **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC** do Município de Alto Alegre, sem prejuízo das atribuições do cargo de Secretário Municipal.

Parágrafo Único. O servidor perceberá exclusivamente a remuneração do cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Alegre – RR, 30 de outubro de 2024.

MAX QUEIROZ SILVA

Prefeito em Exercício do Município de Alto Alegre

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:9006F506

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

CPL

SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

O Município de Amajari - RR, por intermédio da Secretária Municipal de Licitações e Compras designada pelo Decreto nº. 137/2024 de 24/06/2024, torna público o preço registrado no PREGÃO supramencionado, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL PARA PREVENÇÃO E O CONTROLE DE DOENÇAS NO MUNICIPIO DE AMAJARI/RR.** Empresa vencedora Contratada: E. C. S. GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 40.993.469/0001-93, situada à Av. Venezuela, 2152 – Mecejana – CEP 69 304-600 – BOA VISTA - RR, representada pelo(a) S.r. (a). Edina Cristina Silva Gomes, portador do CPF nº 238.467.802-78, com valor global de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais). A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Amajari/RR, 21 de outubro de 2024.

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Secretária Municipal de Licitações e Compras

Decreto nº. 137/2024

Publicado por:

Rebeca Jordany Rocha Souza

Código Identificador:9956AC0B

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Processo Administrativo nº 032/2024 – Pregão Presencial nº 011/2024

CONTRATANTE: Município DE AMAJARI/RR

CONTRATADA: E. C. S. GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL PARA PREVENÇÃO E O CONTROLE DE DOENÇAS NO MUNICIPIO DE AMAJARI/RR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Atividade: 12361006220190000

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: CONVENIO COM ESTADO DE RORAIMA/SESAU, oriundos da Emenda Impositiva nº 83/2024 do Deputado Estadual Marcinho Belota,

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2024

Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Amajari-RR, 30 de outubro de 2024.

NÚBIA COSTA LIMA

Prefeita

Publicado por:

Rebeca Jordany Rocha Souza

Código Identificador:233110A1

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Processo nº 260/2023 - CL

Concorrência Pública nº 005/2023

Prorrogar o prazo de execução ao Contrato nº 005/2023 por mais 185 (cento e oitenta cinco) dias, a contar de 24 agosto de 2024 a 25 fevereiro 2025. Contrato original celebrado entre as partes em 26 fevereiro 2023 - **Convênio nº 931465/2022/MIDR/ 1083117-47 - CAIXA.**

Entre as Partes:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – RR

Contratado: **COEMA CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº **04.236.920/0001-64**

Iracema/RR, 24 agosto 2024

Publicado por:

Aurismere Lima Dos Santos

Código Identificador:CAA10CCE

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, a suspensão "SINE DIE" da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2024, oriunda do Processo Administrativo nº.180/2023, tendo por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR"**, devido a solicitação interna, maiores informações na Secretaria Municipal de Licitações, convênios e Contratos, no endereço supracitado.

São João da Baliza/RR, 29 de outubro de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

SEMLIC

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:72B323D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024
DISPENSA FÍSICA Nº 015/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, inscrito no CNPJ 18.403.227/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e

Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.	
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 04/11/2024, até às 09:00 h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	semlic@sjb.rr.gov.br

São João da Baliza/RR, 29 de outubro de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:E8770A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 012/2024, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 317/2024, tendo por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Abertura das propostas: 14/11/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supracitado, das 08:00 às 13:00 horas., na sala do Departamento Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 28 de outubro de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Davi Alexandre Ferreira Dos Reis

Código Identificador:00B70AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 011/2024, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 316/2024, tendo por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VICINAL 27, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR**”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Abertura das propostas: 13/11/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supracitado, das 08:00 às 13:00 horas., na sala do Departamento Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 28 de outubro de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Davi Alexandre Ferreira Dos Reis

Código Identificador:ADA8D271

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ**

**GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº **083/2023**. Tomada de Preço 005/2023, que tem como órgão gerenciador o Município de São Luiz – RR. Contratante: **Município de São Luiz**. CNPJ: 04.056.230/0001-23. Contratada: **E. STEIN EPP**, CNPJ: **84.020.007/0001-65**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA BR-210, LOCALIZADA NA VILA MODERNA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – RR**. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 do referido diploma legal e suas alterações. **Data de Assinatura:** 12/03/2024. **Data de vigência e execução:** 13/03/2024 a 11/06/2024.

Publicado por:

Alana Consolação Viana da Silva

Código Identificador:5E235B70

**GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº **083/2023**. Tomada de Preço 005/2023, que tem como órgão gerenciador o Município de São Luiz – RR. Contratante: **Município de São Luiz**. CNPJ: 04.056.230/0001-23. Contratada: **E. STEIN EPP**, CNPJ: **84.020.007/0001-65**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA BR-210, LOCALIZADA NA VILA MODERNA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – RR**. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 do referido diploma legal e suas alterações. **Data de Assinatura:** 10/06/2024. **Data de vigência e execução:** 12/06/2024 a 09/09/2024.

Publicado por:

Alana Consolação Viana da Silva

Código Identificador:CFDE28AC

**GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº **083/2023**. Tomada de Preço 005/2023, que tem como órgão gerenciador o Município de São Luiz – RR. Contratante: **Município de São Luiz**. CNPJ: 04.056.230/0001-23. Contratada: **E. STEIN EPP**, CNPJ: **84.020.007/0001-65**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA BR-210, LOCALIZADA NA VILA MODERNA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – RR**. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 do referido diploma legal e suas alterações. **Data de Assinatura:** 03/08/2024. **Data de vigência e execução:** 10/09/2024 a 08/12/2024.

Publicado por:

Alana Consolação Viana da Silva

Código Identificador:79FFF4CF

**GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº **042/2020**, que tem como órgão gerenciador o Município de São Luiz – RR. Contratante: **Município de São Luiz**. CNPJ: 04.056.230/0001-23. Contratada: **R. DO NASCIMENTO EIRELI**, CNPJ: **07.243.989/0001-03**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – RR**. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 do referido diploma legal e suas alterações. **Data de Assinatura:** 26/03/2021. **Data de vigência e execução:** 08/04/2021 a 07/12/2021.

Publicado por:
Alana Consolação Viana da Silva
Código Identificador:FE9E019A

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**GABINETE
GABINETE DA SECRETÁRIA
SECRETARIA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 406/2024/CANTÁ**

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA**

**GABINETE
LEI Nº 333/2024**

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Título I
Da Competência e da Estrutura Organizacional Básica
Capítulo I**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão da Administração Direta, subordinada ao Chefe do Poder Executivo, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, de acordo com as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e suas alterações, fica organizada nos termos da presente Lei com a finalidade de coordenar no Município a execução das ações de saúde prestadas à população de forma individual e coletiva, competindo especificamente:

- I – a promoção da saúde da população do município de Normandia;
- II – a execução das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde nas dimensões individual e coletiva;
- III – a formulação e avaliação da política municipal de saúde;
- IV – a regulação das atividades públicas e privadas relativas à saúde;
- V – a vigilância em saúde;
- VI – a participação na formulação e execução da política de recursos humanos;
- VII – a gestão do Fundo Municipal de Saúde.

**Capítulo II
Da Estrutura Organizacional Básica**

Art. 2º A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, compreende:

I – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR:

- Secretário Municipal de Saúde;
- Secretário Municipal Adjunto de Saúde

II – ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:

- Conselho Municipal de Saúde – CMS;
- Colegiado;
- Ouvidoria.

III – ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO:

- Assessoria Administrativa de Gabinete;
- Assessoria de Formalização e Acompanhamento de Processo;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diárias, ao Servidores Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde., nos seguintes dias, locais e finalidades

servidor	Cargo/função	Destino	Saída	Retorno
Edila Silvani Stork	Assesora Especial II	Boa Vista	04/11/24	07/11/2024
Juciele Rodrigues	Digitadora	Boa Vista	04/11/24	07/11/2024
Larisa de Lima Rodrigues	Assesora Especial I	Boa Vista	04/11/24	07/11/2024
Leticia Vieira de Sá	Assesora Especial II	Boa Vista	04/11/24	07/11/2024
Giordano Sobral de Almeida	Secretário	Boa Vista	04/11/24	07/11/2024
Marilucia Rodrigues	Assesora Especial II	Boa Vista	04/11/24	07/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de Outubro de 2024.

Cantá - RR, 30 de outubro de 2024.

Secretário Municipal de Saúde
Dec.044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:8526B099

- Assessoria de Comunicação.

IV – ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO, DEPARTAMENTO e GERÊNCIA:

- Coordenação do Fundo Municipal de Saúde;
- Coordenação Municipal de Atenção Primária;
- Gerente de Sistemas;
- Gerência de Unidade Básica de Saúde – UBS;
- Gerência de Academia de Saúde.
- Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde;
- Departamento de Vigilância Epidemiológica;
- Departamento de Vigilância Sanitária;
- Departamento de Vigilância Ambiental;
- Gerente de Laboratório de Análises Clínicas; e
- Gerente de Endemias.
- Coordenação Municipal de Imunização;
- Coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica;
- Coordenação Municipal de Saúde Bucal;
- Coordenação Municipal do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências;
- Coordenação Municipal do Centro de Atenção Psicossocial;

V – ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL:

- Departamento de Transportes e Logística;
- Departamento de Recursos Humanos;
- Departamento de Patrimônio e Recursos Materiais;
- Divisão de Almoxarifado.

Parágrafo único. Denominam-se Unidades Básicas de Saúde os Centros de Saúde, os Postos de Saúde, Unidades de Atenção em Saúde Mental e outras que possam a ser contempladas no âmbito da gestão do SUS, na esfera de responsabilidade municipal.

Título II

Da Composição e Competência dos Órgãos

Capítulo I

Do Órgão de Administração Superior

Seção I

Do Secretário Municipal de Saúde

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde tem por seu titular o Secretário Municipal de Saúde, nomeado livremente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde gozará das prerrogativas e honras protocolares correspondentes às de Secretário do Município, sendo em caso de ausência ou impedimento substituído pelo Secretário Municipal Adjunto de Saúde, ou, na falta deste, pelo Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O Secretário Municipal de Saúde, assistido pelos órgãos de deliberação, é responsável pela definição, execução e avaliação da Política Municipal de Saúde, em consonância com o Plano de Governo, com o Plano Municipal de Saúde e com a legislação vigente.

Art. 5º Compete, ainda, ao Secretário Municipal de Saúde, a elaboração do Regimento Interno da Secretaria a ser aprovado por Decreto, observada a presente Lei, a legislação existente, assim como as competências dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá detalhar e complementar o disposto na presente Lei, no prazo de 180 dias.

Seção II

Do Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Art. 6º O Secretário Municipal Adjunto de Saúde será nomeado, em comissão, livremente, pelo Prefeito Municipal, na forma da legislação vigente.

Art. 7º São atribuições do Secretário Municipal Adjunto de Saúde:

- I – Substituir o Secretário Municipal de Saúde, nos casos de afastamento ou impedimento;
- II – Assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos inerentes a Pasta;
- III – Participar como coordenador no Colegiado;
- IV – Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Capítulo III

Do Órgão de Deliberação

Seção I

Do Colegiado

Art. 8º O Colegiado, presidido pelo Secretário Municipal de Saúde, é composto pelos seguintes membros:

- I – Secretário Municipal Adjunto de Saúde;
- II – Assessor Administrativo de Gabinete
- III – Assessor Planejamento e Formalização de Processo;
- IV – Coordenador do Fundo Municipal de Saúde;
- V – Coordenador Municipal de Atenção Primária;
- VI – Coordenadores Municipal de Vigilância em Saúde, Imunização, Assistência Farmacêutica, Saúde Bucal, Serviço de Atendimento Móvel as Urgências e Centro de Atenção Psicossocial;
- VII – Diretores de Departamentos;
- VIII – Chefes de Divisões; e
- IX – Gerentes.

Art. 9º A competência do Colegiado, será estabelecida no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde.

Capítulo IV

Do Órgão de Assessoramento

Art. 10 Compete ao Órgão de Assessoramento assistir o Secretário Municipal de Saúde, ou quem o substituir, no desempenho de suas funções técnicas e administrativas.

Parágrafo único. As competências da Secretaria Municipal Adjunta de Saúde e das diversas assessorias serão fixadas no Regimento Interno.

§ 1º - Os Assessores, subordinados diretamente ao Secretário Municipal da Saúde, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo V

Do Órgão de Coordenação, Departamento e Gerência

Art. 11 Compete às Coordenações as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde, as ações de vigilância em saúde e o gerenciamento das unidades da rede municipal de saúde.

§ 1º - As competências do *caput* deste artigo serão definidas e regulamentadas no Regimento Interno, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os Coordenadores, os Assessores e os Diretores, subordinados diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Os Diretores subordinados a Coordenação de Vigilância em Saúde e os Gerentes serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo VI

Do Órgão de Execução Instrumental

Art. 12 As funções de transporte e logística, recursos humanos e de patrimônio e recursos materiais serão executadas pelos Departamentos enumerados no Artigo 2º, tendo como titular um diretor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º - As competências do *caput* deste artigo serão definidas e regulamentadas no Regimento Interno, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os Diretores dos Departamentos e Chefes de Divisão serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Título III

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 13 A Secretaria Municipal de Saúde, através do Município, é facultada celebrar convênio com instituições governamentais e não-governamentais para execução de atividades definidas no art. 1º desta Lei.

Art. 14 No Anexo 01, segue a relação de cargos de provimento por meio de Concurso Público; no Anexo 02, segue a relação de cargos de provimento em comissão, de coordenação, direção e demais chefias, seus quantitativos e salários; e no Anexo 03, segue o organograma representativo da estrutura organizacional básica.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde fará a adequação da folha de pagamento, contemplando as modificações introduzidas nesta Lei.

Art. 15 Para o desempenho das funções estabelecidas na presente Lei, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Secretaria Municipal de Saúde participarão de programas de capacitação específicos.

Art. 16 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e repasse federais.

Art. 17 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Normandia-RR, 21 de outubro de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

ANEXO I - DOS CARGOS

***Enfermeiros, ACE, ACS e Técnicos de Enfermagem, conforme teto estipulado por lei pelo**

CÓDIGO/ NÍVEL	CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
PMN/NF1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40 H		15	1.320,00
PMN/NF1	MOTORISTA CATEGORIA B	40 H		7	1.320,00
PMN/NF1	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA E PORTARIA	40 H		10	1.320,00
PMN/NM1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 H		20	3.022,72
PMN/NM2	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40 H		5	1.450,00
PMN/NM2	TÉCNICO EM INFORMÁTICA E SISTEMAS	40 H		7	1.450,00
PMN/NM2	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40 H		7	1.450,00
PMN/NM3	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 H		20	1.400,00
PMN/NM3	ATENDENTE DE FARMÁCIA	40 H		5	1.400,00
PMN/NM3	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 H		6	1.400,00
PMN/NM3	RECEPCIONISTA	40 H		9	1.400,00
PMN/NM3	OPERADOR DE SISTEMA DE SAÚDE	40 H		5	1.400,00
PMN/NM3	FISCAL SANITÁRIO	40 H		2	1.400,00
PMN/NM4	MOTORISTA CATEGORIA D	40 H		7	1.500,00
PMN/NM4	MOTORISTA AMBULÂNCIA CATEGORIA D	40 H		10	1.500,00
PMN/NM5	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 H		7	2.640,00
PMN/NM5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 H		39	2.640,00
PMN/NS1	ASSISTENTE SOCIAL	30 H		2	3.000,00
PMN/NS1	DENTISTA	30 H		6	3.000,00
PMN/NS1	FARMACÊUTICO	30 H		4	3.000,00
PMN/NS1	FISIOTERAPEUTA	30 H		3	3.000,00
PMN/NS1	PSICÓLOGO	30 H		3	3.000,00
PMN/NS1	EDUCADOR FÍSICO	30 H		2	3.000,00
PMN/NS1	NUTRICIONISTA	30 H		2	3.000,00
PMN/NS1	BIOMÉDICO	30 H		2	3.000,00
PMN/NS2	VETERINÁRIO	30 H		1	4.000,00
PMN/NS3	ENFERMEIRO	40 H		8	4.318,18
PMN/NS4	MÉDICO PEDIATRA	30 H		1	7.000,00
PMN/NS4	MÉDICO PSIQUIATRA	30 H		1	7.000,00
PMN/NS5	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 H		2	8.500,00

ANEXO II - DOS CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO/ NÍVEL	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
PMN/CC1	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	40 H	01	2.500,00
PMN/CC2	COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 H	01	3.000,00
PMN/CC3	OUVIDOR PÚBLICO DO SUS	40 H	01	1.500,00
PMN/CC4	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE	40 H	02	2.000,00
PMN/CC4	ASSESSOR DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO	40 H	02	2.000,00
PMN/CC4	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	40 H	01	2.000,00
PMN/CC5	COORDENADOR MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	40 H	01	4.000,00
PMN/CC5	COORDENADOR MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40 H	01	4.000,00
PMN/CC6	COORDENADOR MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO	40 H	01	3.500,00
PMN/CC7	COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	40 H	01	3.000,00
PMN/CC7	COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA BUCAL	40 H	01	3.000,00
PMN/CC7	COORDENADOR MUNICIPAL DO SAMU	40 H	01	3.000,00
PMN/CC6	COORDENADOR MUNICIPAL DO CAPS	40 H	01	3.500,00
PMN/CC8	GERENTE DE SISTEMAS	40 H	01	2.500,00
PMN/CC8	GERENTE DE UBS	40 H	02	2.500,00
PMN/CC8	GERENTE DE ACADEMIA DE SAÚDE	40 H	01	2.500,00
PMN/CC8	GERENTE DE LABORATÓRIO	40 H	01	2.500,00
PMN/CC8	GERENTE DE ENDEMIAS	40 H	01	2.500,00
PMN/CC9	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40 H	01	2.500,00
PMN/CC9	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40 H	01	2.500,00
PMN/CC9	DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	40 H	01	2.500,00
PMN/CC9	DIRETOR DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	40 H	01	2.500,00
PMN/CC9	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	40 H	01	2.500,00
PMN/CC9	DIRETOR DE PATRIMÔNIO E RECURSOS MATERIAIS	40 H	01	2.500,00
PMN/CC10	CHEFE DE ALMOXARIFADO	40 H	01	2.000,00
TOTAL				R\$ 66.500,00

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:F7D820F9